



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 02
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2020/CP/SMPOP/DCL

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR o edital nº 01/2020/CP/SMPOP/DCL**, conforme segue:

I - Prorroga o prazo para recebimento e abertura dos envelopes:

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08 horas e 30 minutos do dia **22/10/2020**

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 09 horas do dia **22/10/2020**

II – Altera-se:

No edital onde constava “**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**” leia-se “**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**”

III – Altera-se:

1. OBJETO:

1.1. O valor da tonelada do item 02 da tabela abaixo:

Item	Un	Qtde mês	Especificação/Objeto	Valor máximo unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
1	Ton	1.049	TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA UNIDADE DE TRANSBORDO.	44,21	46.381,30
2	Ton	1.049	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA UNIDADE DE TRANSBORDO ATÉ ATERRO LICENCIADO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	103,24	108.298,76
Valor global mensal(R\$)					154.680,06

Observação:

a) A quantidade é estimada em 1.049 toneladas/mês, prevista no projeto básico (anexo I), totalizando 12.588 toneladas/ano.

b) A divergência entre valores (unitário e total) na tabela acima e planilha, são resultados de arredondamentos.

IV – No item 5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – a.3) para a comprovação de boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

EXCLUI-SE o índice de Liquidez Instantânea, permanecendo os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

V. Altera no ANEXO I:

2.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (.PDF)

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 18 de setembro de 2020.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos
Decreto n° 17.444/2017